



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~RESOLUÇÃO Nº 040/16 – CIB / RS~~

~~A Comissão Intergestores Bipartite/RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando:~~

~~que no ano de 2014 foram 200 solicitações judiciais, junto ao Complexo Estadual de Regulação, para dispensação e aplicação do Lucentis (nome comercial do Ranimizumabe), no tratamento à Degeneração Macular Relacionada à Idade (DMRI);~~

~~a suspensão de aplicação deste fármaco trazido pelos pacientes em mãos, pelo Hospital Banco de Olhos, devido à falta de garantias de qualidade da medicação, de seu manuseio e de seu armazenamento que exige condições regulares, controladas e estritas de temperatura;~~

~~a proposta do Hospital Banco de Olhos de adoção de protocolo para tratamento à DMRI, com dispensação de medicação, 05 consultas, um mapeamento de retina, uma retinografia fluorescente binocular, e injeções intravítreas e 02 tomografias de coerência óptica no valor total de R\$ 7.215,08/paciente;~~

~~a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/02/2016.~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º** Aprovar o remanejo de recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob Gestão Estadual, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Porto Alegre, no valor de R\$ 1.443.016 / ano, correspondente ao atendimento de 200 pacientes.~~

~~**Parágrafo Único** Os valores serão repassados para tratamento à DMRI no Hospital Banco de Olhos, sendo referência Estadual.~~

~~**Art. 2º** O acesso ao Hospital Banco de Olhos se dará sob regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.~~

~~**Art. 3º** Esta Resolução se manterá válida enquanto não houver publicação por parte do Ministério da Saúde de protocolo específico para tratamento de DMRI.~~

~~**Art. 4º** Em 180 dias serão reavaliados o fluxo de regulação de acesso e produção realizadas.~~

~~**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua de publicação.~~

~~Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2016.~~

~~JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS~~

~~*Republicada por incorreção.~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 040/16 - CIB / RS~~

~~Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme disposto pela Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011~~

Município-Origem		Município-Atendimento		Procedimento				
IBGE	Município	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quantidade	Valor-unitário	Valor-Total
-	-	4314902	Porto Alegre-	301010072	Consulta	5	10,00	50,00
-	-	-	-	211060127	Mapeamento Retina-	1	24,24	24,24
-	-	-	-	40030053	Aplicações medicamentos-	3	2.152,28	6.456,84
-	-	-	-	211060186	Angiografia-	1	64,00	64,00
-	-	-	-	-	Tomografia-Coerência Óptica	2	310,00	620,00
-	-	-	-	-	VALOR POR PACIENTE	-	-	7.215,08
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	VALOR DE 200 PACIENTES/ANO	-	-	1.443.016,00